## LEI Nº 13.693, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina Antonio Zaffari o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Setecentos e Dois, localizado no Bairro Jardim São Pedro.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Antonio Zaffari o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Setecentos e Dois, localizado no Bairro Jardim São Pedro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

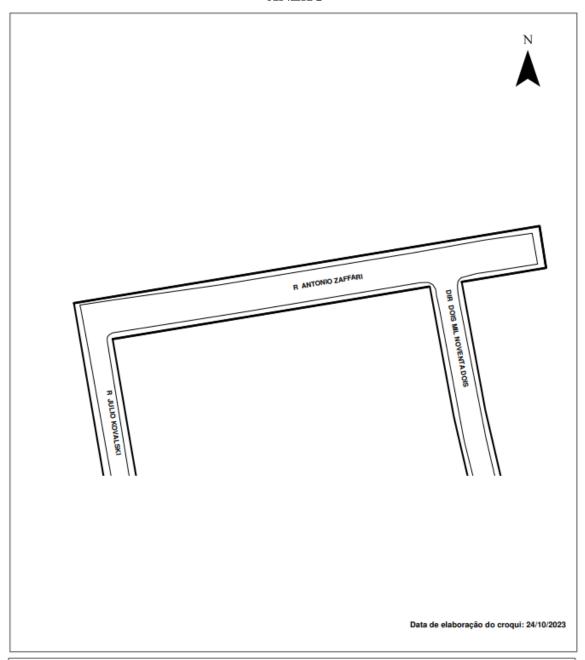
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

## **ANEXO**



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.693

Processo: 23.0.000128068-6 Data: 26.10.2023